



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 2.128/2025

AVERBA Tempo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS / RGPS, do servidor municipal **VALDIR RODRIGUES**.

O Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais, AVERBA Tempo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS / RGPS, relativo a **07 anos, 11 meses e 05 dias**, do servidor municipal **VALDIR RODRIGUES**, mat.: 11-6, conforme Art. 126 da Lei Municipal n.º 4.031/2019, a contar de 03 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 03 de setembro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento